

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023.2

Edital CESPA – 003/2023

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo PARA DISCENTES **2023.2**, estão abertas para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

PROCESSO	DESCRIÇÃO
NOTA DO ENEM	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENEM;
REDAÇÃO	Processo Seletivo com avaliação de Redação;

### I – DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO:

#### TAXAS, PERÍODO E LOCAL

PROCESSO	TAXA	PERÍODO	AValiação	APlicação	RESULTADO
NOTA DO ENEM	R\$45,00	De 23/05a 26/06/2023	MÉDIA DO BOLETIM	-----	06/07/2023
REDAÇÃO	R\$45,00	De 23/05a 26/06/2023	REDAÇÃO	<b>02/07/2023</b>	06/07/2023

**MATRICULAS – de 10 a 13 de julho de 2023**

As inscrições serão confirmadas após preenchimento do formulário, emissão do boleto no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) e seu respectivo pagamento. (O boleto só poderá ser pago 24 após a sua emissão).

1.1. As inscrições no Processo Seletivo para os Cursos Superiores da AESGA, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, deverão ser realizadas exclusivamente de forma online. Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, proceder com o seu cadastro no sistema e em seguida a seleção do curso, critério e ação afirmativa desejada para concluir sua inscrição.

1.3. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicando o curso e *turno* pretendido ofertados;

a) o critério de seleção pelo qual deseja participar do Processo Seletivo: **Nota Geral do Enem (2012 a 2022)** ou Redação. O candidato deverá optar por **apenas um** critério de seleção.

1.4.1. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do **próprio candidato**.

1.4.2. Para os candidatos que optarem pelo critério **Nota Geral do Enem**, o número do CPF informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para a realização do Enem no ano escolhido pelo candidato.

1.5. Para o candidato que optar pelo critério **Nota Geral do Enem**, será necessário:

- indicar o ano pretendido da respectiva nota a ser utilizada;
- preencher os campos com as notas obtidas em suas respectivas áreas (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias, Redação);

**c) Anexar o boletim de notas do ENEM**

1.6. Para o candidato que optar pelo critério **de Redação**, será necessário:

- Redigir uma dissertação no dia **02/07/2023**, com no mínimo 20 linhas, dentro das normas desta modalidade. A realização da prova será no prédio da AESGA.

1.7. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a AESGA do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.8. Durante o período de inscrições, o interessado que não tenha acesso à internet poderá fazer a inscrição na Biblioteca da AESGA.

1.9. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada pelo candidato, com a sua atualização mais recente, quando for o caso.

1.10. É vedada a inscrição encaminhada por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante no site: (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

## **II – VAGAS:**

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	NOTA DO ENEM		REDAÇÃO	
		VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
Bacharelado em Administração	CEE/PE 091/2021	50	N	50	N
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 077/2022	50	N	50	N
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2019	50	N/V	50	N/V
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 016/2020	50	N	50	N
Tecnologia em Gestão Hospitalar	CEE/PE 024/2021	50	N	50	N
Secretariado Executivo Bilingue	CEE/PE 001/2021	50	N	50	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2018	50	N	50	N

## **III – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**

3.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) não enviar os documentos exigidos neste edital.

### **DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados no ato da inscrição via internet:

**ENEM** - Boletim de notas do ENEM.

## **IV- DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á por curso, de acordo com os critérios de seleção, Nota Geral do ENEM e nota da Redação.

4.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero na redação ou em qualquer uma das áreas de conhecimento do ENEM do ano escolhido, inclusive a Redação.

4.3. Da classificação via Redação

4.3.1. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida na redação.

4.3.1.2. Para a modalidade Ensino Médio via Certificação do Enem, a média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo candidato. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

4.4. No caso de empate, dentro de cada critério de seleção, serão consideradas as seguintes regras:

- a) maior idade;
- b) persistindo o empate, conforme Lei Federal nº 13.184/2015, será dada prioridade ao candidato que comprovar possuir renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

4.5. As médias ou notas informadas pelos candidatos serão conferidas no ato da matrícula e, se identificados equívocos, para mais ou para menos no cálculo das médias, o candidato não poderá ser matriculado e estará eliminado do processo.

## V - DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item I deste edital, no Portal de Ingresso (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

5.2. A Comissão do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal do CESP (a) (<https://www.cespa.aesga.edu.br/>).

5.3.1. O resultado final será constituído da lista geral de classificação pela ampla concorrência em cada curso de acordo com o critério de seleção escolhido pelo candidato.

5.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após as matrículas da 1ª chamada para qualquer um dos cursos, será elaborada e publicada na Página do CESP (a) a relação dos classificados para a 2ª chamada e das chamadas subsequentes, se houver.

## VI - INFORMATIVO AOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS

O candidato **APROVADO** nos Processos Seletivos 2023.2 deverá verificar o e-mail informado no ato da inscrição, atentar para verificar também os **SPAMS**, visto que, será encaminhado um e-mail institucional e o mesmo pode não ir direto para caixa de entrada. Será informado o login e a senha para acessar o site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br) na área restrita, caso o mesmo não consiga o acesso poderá ser solicitar pelo e-mail [secretaria@aesga.edu.br](mailto:secretaria@aesga.edu.br)

Ao acessar o portal com o login e senha informados, o candidato deverá retirar o boleto a partir das datas estipuladas no nosso calendário de matrícula através do **menu Financeiro/ Pagamento online** referente à mensalidade de matrícula 2023.2.

Ainda no portal no **menu Documentos / Documentos Gerais** o candidato deve anexar todos os documentos individualmente no **formato PDF**, com exceção da foto 3X4 que deve ser em **JPEG**, **antecipadamente ao comparecimento à instituição para a realização da pré-matrícula presencial** e apresentação dos respectivos documentos originais para averiguação dos mesmos e aceite no ato da matrícula presencial. O candidato deve ficar atento a esse menu, pois alguma documentação poderá ser solicitada novamente caso o arquivo não tenha ficado legível.

Todas as normas quanto ao processo de matrícula encontra-se nos editais no site institucional.

4.1. **CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA** exigem-se:

- ✓ Passaporte (dentro do prazo de validade) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar;
- ✓ Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.
- ✓ As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão Central do Processo Seletivo e da AESGA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas da AESGA, disponibilizadas no endereço <https://aesga.edu.br/>.

7.3. É responsabilidade do candidato e/ou responsáveis buscar informações a respeito dos serviços e auxílios oferecidos pela AESGA (bolsas, programas, entre outros). As informações estão disponíveis na página da AESGA.

- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo de Seletivo no Portal de Ingresso ([www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)).
- 7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o candidato do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.6. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela AESGA com vistas ao Processo Seletivo, objeto deste edital.
- 7.7. A AESGA reserva-se o direito de não ofertar cursos que obtenham um número de matrículas efetivadas inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital.
- 7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 7.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 7.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.11. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do primeiro **semestre de 2023**.
- 7.12. A utilização da nota do ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.
- 7.13. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).
- 7.14. O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.A.
- 7.15. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 7.16. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 7.17. A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 7.18. Os candidatos aprovados nos processos deverão comparecer na secretaria da AESGA, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original. Os candidatos transferidos deverão fazer o pedido **de dispensa das disciplinas já cursadas junto ao protocolo a ausência ou o atraso na entrega dessa documentação acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso**.
- 7.19. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

Garanhuns, 19 de maio de 2023.

## ANEXOS I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO – CALOURO

#### DOCUMENTAÇÃO CALOURO:

- ✓ Certidão de Conclusão e Histórico escolar do ensino médio (não sendo possível apresentar histórico escolar, o aluno poderá apresentar outro documento que comprove a conclusão do ensino médio o qual terá **validade temporária**, devendo o aluno providenciar a substituição do documento pelo histórico escolar do ensino médio e a certidão);
- ✓ Documento de Registro Civil;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Documento militar – requerentes do sexo masculino;
- ✓ Documento de Identificação Oficial - RG;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Foto 3x4 (três por quatro) recente;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado;
- ✓ Requerimento de Matrícula devidamente **preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno)**;
- ✓ Certificado nacional de vacinação COVID-19/ Cartão de vacinação COVID-19 / Atestado de isenção COVID-19;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no menu Downloads da área do aluno), devidamente **preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge**
- ✓ Comprovante de renda atualizado do fiador,
- ✓ Comprovante de residência atualizado do fiador;
- ✓ Documento de Identificação Oficial – RG do fiador
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,
- ✓ Registro Civil do fiador;

Dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA** exigem-se:

- ✓ Passaporte (**dentro do prazo de validade**) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar;
- ✓ Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.
- ✓ As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras.